

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

OBJETO: Contratação da empresa para celebração de contrato de locação de 02 Vans adaptadas.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2022.

HORÁRIO: 18h00min (dezoito horas).

A **COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS TÉCNICOS**, através do Conselho de Administração, por meio do seu Presidente o Senhor Gabriel Rufino, torna público para ciência dos interessados que realizará compra, tipo “**menor preço global**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL - PARA USO COMO ESCRITÓRIO MÓVEL, TIPO VAN ADAPTADA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, INTERNET WIFI, ADESIVAÇÃO DE ACORDO COM MODELO A SER FORNECIDO, TOLDO LATERAL RETRÁTIL, COM MOTORISTA (2 UNIDADES X 24 DIAS X 12 MESES)**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Regulamento de Compras da COONSULT e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

Os interessados deverão enviar por e-mail as propostas conforme arquivo abaixo, respeitando os quantitativos e discriminações de cada item, a proposta deverá estar assinada pelo representante ou procurador do interessado, impreterivelmente em papel timbrado, no prazo máximo de até o dia 09 de março de 2022, E-mail: coonsult@hotmail.com.

Maiores informações nos dias úteis, das 08 às 17h na Sede da COONSULT, situada na Rua Barão de São Borja, 62, Sala 204 - Soledade - Recife/PE 50070-325. Tel: 81 3221-1330.

OBJETO

O objeto da presente aquisição é a seleção da proposta mais vantajosa para a COONSULT, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL - PARA USO COMO ESCRITÓRIO MÓVEL, TIPO VAN ADAPTADA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, INTERNET WIFI, ADESIVAÇÃO DE ACORDO COM MODELO A SER FORNECIDO, TOLDO LATERAL RETRÁTIL, COM MOTORISTA (2 UNIDADES X 24 DIAS X 12 MESES)**.

As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo II – Proposta de Preços e Anexo VIII (memorial descritivo), os quais fazem parte integrante deste Edital, com orientações e dados objetivos para as proponentes elaborarem suas propostas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 – As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: coonsult@hotmail.com, com a descrição: PROPOSTA DE PREÇOS LOCAÇÃO DE VANS – PROGRAMA MEDIAR.

As propostas de preços de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, de forma clara, e devidamente preenchida, e conterão, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, CPF e assinatura do representante legal da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente aquisição, em conformidade com as especificações constantes do Anexo VIII (memorial descritivo) e Anexo II (proposta de preços), do Edital;
- c) Preço unitário e global proposto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por



extenso, somente o valor global;

- d.1) Os valores apresentados deverão conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. **(em caso de não observância desta regra, os números que ultrapassarem a 2ª casa decimal serão desconsiderados).**
- d.2) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, com exceção do combustível;
- d) Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. No caso de omissão do prazo de validade, o Presidente considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- e) O prazo de início do serviço será de no máximo 02 (dois) dias corridos, contados da assinatura do Contrato;
- f) Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos, dados estes que poderão ser informados na fase da contratação;

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados apenas pela empresa que apresentou menor preço. Sua apresentação será solicitada por e-mail.

Para habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação.

5.2.1 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

- I – **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitida via internet.
- II – Prova de regularidade quanto a **Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Conjunta)**, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- III – **Prova de regularidade de débito tributário com a Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- IV – **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;
- V – **Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



VI – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do trabalho;

Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da COONSULT) da decisão que declara a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

Do recebimento das Propostas

Os interessados deverão enviar proposta de preços, conforme descrita neste Edital.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por e-mail com o título PROPOSTA DE PREÇOS LOCAÇÃO DE VANS – PROGRAMA MEDIAR.

Encerrado o prazo de entrega das propostas por e-mail, não serão admitidos novos Proponentes.

Do Procedimento e Julgamento

O presidente fará uma análise prévia dos preços, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

As Propostas que não atendam às exigências deste Edital juntamente com seus anexos serão desclassificadas.

Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Presidente da COONSULT classificará a proposta de menor valor global.

Em seguida, o Presidente da COONSULT examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Considerada aceitável a proposta de menor preço, será solicitada Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o Presidente da COONSULT declarará a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitários **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

No caso de constatação de preços inexequíveis ou excessivos o Presidente da COONSULT poderá solicitar ao licitante planilhas de custos que comprovem os preços ofertados sob pena de inaceitabilidade da proposta, conforme dispõe o artigo 48 inciso II da Lei 8.666/93.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora a licitante classificada e habilitada.



Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à COONSULT ou aos demais proponentes, poderão ser saneadas durante o processo de compras.

DO GERENCIAMENTO

A administração e os atos de controle dos serviços decorrente da presente compra serão da Coordenação Geral de projetos, que poderá solicitar esclarecimentos e intervir quanto ao serviço executado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados no anexo VIII (memorial descritivo) e anexo II (proposta de preços), que são partes integrantes deste edital.

DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes da execução dos serviços serão firmadas, observada as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o Regulamento de Compras e será formalizada através de:

- a) Termo de contrato, que é parte integrante deste edital.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

Os valores pactuados serão os fixados em contrato.

A proponente vencedora deverá apresentar no ato da contratação a comprovação do vínculo empregatício através de Contrato de prestação de Serviços ou **CTPS** (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do condutor com a empresa.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária, após a apresentação da Boleto/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

- a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá vigência de 12 meses.

DA FONTE DOS RECURSOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – COONSULT X SPVD

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado o Presidente da COONSULT, em qualquer fase da compra, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Fica assegurada ao Conselho de Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente aquisição.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da COONSULT.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da aquisição, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.



Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da COONSULT com base na legislação vigente.

As decisões do Presidente da COONSULT serão consideradas definitivas.

Recife - PE 28 de fevereiro de 2022

Gabriel Rufino
Presidente da COONSULT



**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO -****Razão Social do Proponente:****CNPJ:****Endereço:****Cidade:****Estado:****CEP:****Fone/Fax:****Contato:****E-mail:****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL - PARA USO COMO ESCRITÓRIO MÓVEL, TIPO VAN ADAPTADA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, INTERNET WIFI, ADESIVAÇÃO DE ACORDO COM MODELO A SER FORNECIDO, TOLDO LATERAL RETRÁTIL, COM MOTORISTA (2 UNIDADES X 24 DIAS X 12 MESES).

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E VALOR PROPOSTO

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO VEÍCULO OPERACIONAL - PARA USO COMO ESCRITÓRIO MÓVEL, TIPO VAN ADAPTADA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, INTERNET WIFI, ADESIVAÇÃO DE ACORDO COM MODELO A SER FORNECIDO, TOLDO LATERAL RETRÁTIL, COM MOTORISTA (2 UNIDADES X 24 DIAS X 12 MESES).	576	DIÁRIA		
TOTAL					

VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO:

Estando de acordo com o ato convocatório e com a legislação nele indicada propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

Banco:**Conta:****Agência:**

Cidade/Estado, de

de 2022

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL - PARA USO COMO ESCRITÓRIO MÓVEL, TIPO VAN ADAPTADA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, INTERNET WIFI, ADESIVAÇÃO DE ACORDO COM MODELO A SER FORNECIDO, TOLDO LATERAL RETRÁTIL, COM MOTORISTA (2 UNIDADES X 24 DIAS X 12 MESES).

JUSTIFICATIVA

É necessária a contratação de empresa fornecedora dessa modalidade de serviços de locação de vans adaptadas para a Implementação e Execução das atividades do Programa Estadual de Mediação de Conflitos Itinerantes – MCI - Pernambuco

QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos previstos na proposta de preços estão estimados até 08 de março de 2023.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Os serviços deverão ser executados conforme descrições abaixo:

Vans adaptadas com motoristas para realização do traslado dos membros da equipe técnica do programa Mediar em 10 (dez) municípios localizados no Agreste, Zonas da Mata Norte e Sul do Estado de Pernambuco.

Os motoristas deverão dirigir uniformizados e possuir toda a documentação exigida por lei, tais como: CNH.

Os veículos deverão conter no mínimo os seguintes serviços:

- a) Potência mínima 115 cv;
- b) Combustível diesel;
- c) Transmissão manual;
- d) Capacidade para no mínimo 07 pessoas;
- e) Ar condicionado;
- f) Internet Wifi;
- g) Adesivação de acordo com modelo a ser fornecido pelo órgão;
- h) Toldo lateral retrátil.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço, especialmente, no que tange, às faltas e atrasos, no horário de expediente;

Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;



A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

Informar ao contratado no prazo de 24 horas antes da diária o nome e número de documento dos visitantes.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Executar os serviços conforme descritos no Edital de aquisição e seus anexos.

Recife - PE 28 de fevereiro de 2022

Gabriel Rufino
Presidente da COONSULT

